



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Paulo Afonso
GABINETE DO VER. JEAN ROUBERT

**EMENDA ADITIVA N.____/2023
AO PROJETO DE LEI N° 062/2023**

“Acrescenta o parágrafo 4º, ao Artigo 1º, do Projeto de Lei Municipal nº 062/2023 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo 4º, ao Art. 1º, do Projeto de Lei nº 062/2023, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§1º [...]

§2º [...]

§3º [...]

§4º. O piso salarial dos profissionais de enfermagem, técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem previstos nesta Lei, se aplicam aos servidores públicos do quadro efetivo e contratados do Município”

Art. 2º Esta emenda aditiva entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 02 de outubro de 2023.


JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador/PSD

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 062/2023, que “Dispõe sobre complementação do piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal de nº. 14.434 de 04 de agosto de 2022; Emenda Constitucional de nº, 127, de 22 de dezembro de 2022 e estabelece outras providências” é necessária à luz da isonomia e igualdade de direitos para tornar efetiva a regulamentação do piso salarial dos profissionais de enfermagem, técnico e auxiliar de enfermagem para os servidores efetivos como os profissionais contratados do Município que exerçam as mesmas profissões, independente do regime jurídico a que estejam submetidos.

Pugna-se assim aos nobres Edis a aprovação da presente emenda aditiva.

Sala das sessões, 02 de outubro de 2023.



Jean Roubert Félix Netto
Vereador/PSD